



Abre Crédito Adicional ALTERAÇÃO DE QDD no valor de R\$ 2.160,50 ///DOIS MIL, CENTO E SESENTA REAIS, CINQUENTA CENTAVOS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE RIO DE CONTAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 268,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional ALTERAÇÃO DE QDD, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

34001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2103 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA (CRIANÇA FELIZ/SUAS)		
339030-0129.029 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 03020004	2.160,50
	Soma da Unidade:	<u>2.160,50</u>
	Total:	<u>2.160,50</u>

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

34001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2103 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA (CRIANÇA FELIZ/SUAS)		
339014-0129.029 DIARIAS - PESSOAL CIVIL	NC : 03020004	2.160,50
	Soma da Unidade:	<u>2.160,50</u>
	Total:	<u>2.160,50</u>

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE RIO DE CONTAS, 2 de Março de 2020


CRISTIANO CARDOSO DE AZEVEDO